



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento da proposta de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 183/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 654833, **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais hidráulicos e hidrossanitários em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 25 dias de abril de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Clarkson Wolf e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 003/2017, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 28 de março de 2017 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 03 de abril de 2017, o Pregoeiro procede ao julgamento:** **LOTE 05 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP**, no valor total do lote de R\$4.095,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 29 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **LOTE 11 – INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME**, no valor total do lote de R\$13.984,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 30 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Entretanto, considerando a Medida Liminar nº 030.3897-10.2017.8.24.0038, conforme ata de deliberação realizada em 10/04/2017, os documentos não serão analisados, permanecendo nos autos do processo sob os números SEI 0675369, 0675378 e 0675384. **LOTE 14 – AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP**, no valor total do lote de R\$26.022,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 21 de fevereiro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **LOTE 15 – ITACA EIRELI**, no valor total do lote de R\$15.004,80. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 30 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou os documentos exigidos nos subitens 9.2, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, “i”, “j” e “k”; 9.2.1 e 9.2.2 letra “a” e “b” do edital, e, diante da ausência do documento exigido no subitem 9.2, letras “g” do instrumento convocatório, procederam-se à análise aos documentos apresentados aos lotes 21, 29, 37 e 50 (fl. 1335/1359). Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro da validade em relação à data da convocação, deste modo, foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **LOTE 18 – ITACA EIRELI ME**, no valor total do lote de R\$8.689,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 30 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Entretanto, considerando a Medida Liminar nº 030.3897-10.2017.8.24.0038, conforme ata de deliberação realizada em 10/04/2017, os documentos não serão analisados, permanecendo nos autos do processo sob os números SEI 0675369, 0675378 e 0675384. **LOTE 21 – VIA DAGUA COM PROD MEDICAO HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA**, no valor total do lote de R\$14.200,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 31 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Entretanto, considerando a Medida Liminar nº 030.3897-10.2017.8.24.0038, conforme ata de

deliberação realizada em 10/04/2017, os documentos não serão analisados, permanecendo nos autos do processo sob os números SEI 0675469, 0675482 e 0675488. **ITEM 25 – CENTER SPONCHIADO LTDA ME**, no valor total do lote de R\$17.457,50. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 04 de abril de 2017 às 10h22min, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, o Pregoeiro a declara **desclassificada**, e informa-se que os documentos permanecerão junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 29 – CENTER SPONCHIADO LTDA ME**, no valor total do lote de R\$8.199,00. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 04 de abril de 2017 às 10h22min, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, o Pregoeiro a declara **desclassificada**, e informa-se que os documentos permanecerão junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 34 – RC TEIVE – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, no valor total do lote de R\$6.700,00. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 31 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando, que a empresa arrematante, apresentou documento expedido pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, na data de 25 de novembro de 2016 (Documento SEI nº 0675440), fora do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação. Deste modo, considerando que o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, o Pregoeiro decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **ITACA EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 37 – AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP**, no valor total do lote de R\$8.945,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 31 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Entretanto, considerando a Medida Liminar nº 030.3897-10.2017.8.24.0038, conforme ata de deliberação realizada em 10/04/2017, os documentos não serão analisados, permanecendo nos autos do processo sob os números SEI 0675406, 0675413 e 0675418. **LOTE 39 – AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP**, no valor total do lote de R\$3.223,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 31 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Entretanto, considerando a Medida Liminar nº 030.3897-10.2017.8.24.0038, conforme ata de deliberação realizada em 10/04/2017, os documentos não serão analisados, permanecendo nos autos do processo sob os números SEI 0675406, 0675413 e 0675418. **LOTE 41 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote de R\$10.646,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 29 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **LOTE 50 – CENTER SPONCHIADO LTDA ME**, no valor total do lote de R\$1.239,30. A empresa apresentou a proposta de preços no dia 04 de abril de 2017, **fora do prazo** estabelecido no item 10.4 do edital. E, considerando a Medida Liminar nº 030.3897-10.2017.8.24.0038, conforme ata de deliberação realizada em 10/04/2017, os documentos não serão analisados, permanecendo nos autos do processo sob os números SEI 0685107 e 0685111. **LOTE 53 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP**,

no valor total do lote de R\$2.907,20. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 29 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **LOTE 54 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, no valor total do lote de R\$45.000,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 29 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou os documentos exigidos nos subitens 9.2, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h” e “k”; 9.2.1 e 9.2.2 letra “a” do edital, e, diante da ausência dos documentos exigidos nos subitens 9.2, letras “g”, “i”, e “j” e 9.2.3, letra “b” do instrumento convocatório, procederam-se à análise aos documentos apresentados aos lotes 11, 18, 21, 39, 47 e 50 (fl. 591/651). Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro da validade em relação à data da convocação, deste modo, foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 55 – CENTER SPONCHIADO LTDA ME**, no valor total do lote de R\$36.450,00. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 04 de abril de 2017 às 10h22min, fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, o Pregoeiro a declara **desclassificada**, e informa-se que os documentos permanecerão junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 56 – A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total do lote de R\$107.313,75. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 29 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**, e quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **LOTE 58 – BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, no valor total do lote de R\$19.969,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação no dia 29 de março de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, pelo cumprimento ao estabelecido no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou os documentos exigidos nos subitens 9.2, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h” e “k”; 9.2.1 e 9.2.2 letra “a” do edital, e, diante da ausência dos documentos exigidos nos subitens 9.2, letras “g”, “i”, e “j” e 9.2.3, letra “b” do instrumento convocatório, procederam-se à análise aos documentos apresentados aos lotes 11, 18, 21, 39, 47 e 50 (fl. 591/651). Considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro da validade em relação à data da convocação, deste modo, foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro **declara a empresa vencedora** por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. Diante do fato, da empresa **A.R MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** ter sido vencedora do **ITEM 56 (COTA PRINCIPAL 75%)** e também do **ITEM 59 (COTA RESERVADA 25%)**, sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.15 do Edital: **“No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15”**. Sendo assim para fins de contratação **fica a proposta de preços para o ITEM 56 ajustada no valor unitário de R\$286,16**, perfazendo o valor total do lote de R\$107.310,00. O pregoeiro convoca a empresa declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentação de nova proposta ajustada das mesmas condições daquela de menor preço, na forma do item 10.4 conforme estabelece o subitem 10.15.1. Informa-se que, a sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento referente aos lotes: 25, 29, 34 e 55, será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br). Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 25/04/2017, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 25/04/2017, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0718597** e o código CRC **A81A833F**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

16.0.019403-3

0718597v14

0718597v14